

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

INFORMATIVO Nº 222 /2024

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PROJETO DE LEI Nº 2.699/2024, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Paulo Roberto Simão Bijos
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área
Economia, Assuntos Fiscais, Fazenda, Planejamento, Indústria e
Comércio

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 2.699, de 2024, altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer, na compra de bens, regras complementares relativas à disponibilização de peças de reposição e de manutenção e assistência técnica. Ao projeto não foram apresentadas emendas ou apensadas outras proposições.

2. ANÁLISE

O projeto em análise veicula matéria de caráter eminentemente normativo, sem implicação orçamentária e financeira para a União. Em tal situação, o art. 9º da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação determina não caber pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária da proposição.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há.

4. RESUMO

O Projeto de Lei nº 2.699, de 2024, não tem repercussão orçamentária e financeira para União, visto que possui caráter estritamente normativo. Conclui-se, portanto, pela não implicação financeira ou orçamentária da matéria, nos termos da legislação em vigor.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA